



Prefeitura de  
**NOVA ROMA**  
DO SUL

**PROJETO DE LEI N° 1.364/2016**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.364/2016, que **"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 5.540,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais) e dá outras providências"**.

O presente Projeto de Lei somente visa permitir que a Câmara de Vereadores possa atender suas obrigações em vista da exoneração de cargo comissionado integrante do seu quadro de servidores.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei **em caráter de URGÊNCIA**, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**EXMO. SR.**  
**VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



# Prefeitura de **NOVA ROMA** DO SUL

## PROJETO DE LEI N° 1.364/2016

**"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 5.540,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais) e dá outras providências".**

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere encaminho a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no orçamento corrente Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
UNIDADE: 01.02 SECRETARIA DA CÂMARA  
010310001.2.001000 Manutenção das Atividades Legislativas  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P(20)  
R\$ 4.700,00  
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
INSS(22)R\$ 840,00  
Fonte: 1 Recurso Livre

**Art. 2º.** Servirá como recurso para cobertura deste crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
UNIDADE: 01.02 SECRETARIA DA CÂMARA  
010310001.2.001000 Manutenção das Atividades Legislativas  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (26) R\$  
5.540,00  
Fonte: 1 Recurso Livre



Prefeitura de  
**NOVA ROMA**  
DO SUL

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), em 09 de dezembro de 2016.

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**